



CONVOCAÇÃO PARA COLETA DE PREÇO – 01/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A FIDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando ao **Fornecimento de Materiais de Limpeza e Copa**, sendo as condições fixadas no presente instrumento convocatório.

1.2. Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos pelo colaborador (a), Sr. ^a Fambber Ribeiro através do correio eletrônico, fambber.ribeiro@fidi.org.br, com apoio da Gerência, Sr. ^o Marco Gasparotto através do correio eletrônico marco.gasparotto@fidi.org.br, ambos através do telefone (11) 5088-7900.

2. OBJETO DA COLETA DE PREÇOS

2.1. A presente Seleção tem por objetivo o fornecimento parcelado **Materiais de Limpeza e Copa**, para prestação de serviços de diagnósticos por imagem, conforme as ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela FIDI, cujas localidades estão descritas no **Anexo II**.

2.2. As informações com relação as especificações técnicas e quantidades, estão detalhadas no **Anexo I** deste ato Convocatório, que é parte integrante desta Convocação.

2.3. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis meses) a contar da data de sua assinatura.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar da presente Seleção, todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado na presente Coleta de Preços, que apresentarem propostas até a data limite estipulada nesta Convocação.

3.2. Na presente Seleção é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos desta Convocação.



3.4 O vencedor da presente coleta de preços, terá vínculo com a FIDI através de contrato de fornecimento, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada para os e-mails informados acima até o dia **19.05.2017**.

5. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

5.2. A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no preâmbulo deste ato convocatório num prazo de até 02 dias úteis, após a divulgação do vencedor, contendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
RG do representante legal da pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- h) Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- i) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; (Quando Aplicável)

j) Declaração original ou autenticada, vigente, com a data de validade expressa no documento, em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo fabricante, para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; (Quando aplicável)

k) Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU; (Quando Aplicável)

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencido, apresentar também o pedido de revalidação (p1 e p2) datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. (Quando Aplicável)

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Após o encerramento da tomada pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto da seleção;
- b) Qualidade;
- c) Preço;
- d) Condições de pagamento;
- e) Custos de transporte e seguro até o local da entrega, quando for o caso;

6.3. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados na cláusula 6.2 (acima) deste instrumento.



6.4. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada.

6.5. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta, e-mail ou fax para que apresente a documentação referida na cláusula 5.1 deste instrumento além da divulgação no site da FIDI.

6.6. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise da compra, conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 20 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

7. RECURSOS

7.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

7.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

8. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

8.1. As entregas se darão da seguinte forma, conforme abaixo:

I) Envio de Pedidos de Compra mensais para Unidades no Estado de São Paulo que devem ser faturados e entregues conforme indicado no mesmo e baseado nas informações do anexo I, o prazo de entrega será de até 05 dias úteis após o envio do pedido de compra no horário comercial.

II) Envio de Pedidos de Compra mensais para Unidades no Estado de Goiás, que devem ser faturados e entregues conforme indicado no mesmo e baseado nas informações do anexo II, a logística de envio para Goiás é realizada através de Crossdocking, cuja gestão e custo é da própria FIDI, o prazo de entrega na transportadora em São Paulo que fará essas entregas em Goiás gira em torno de até 03 dias úteis após o envio do pedido de compra no horário comercial.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O vencedor deverá fornecer os materiais nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido em Pedido de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

9.2. Efetuar a troca do material no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, dos itens que apresentar qualquer defeito ou não estiver de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I desta Coleta de Preços, ficando sobrestado o pagamento até a efetiva reposição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis firmadas em contrato.

9.3. Manter estoque de segurança de acordo com o tempo de processamento de entrega de cada produto, que garanta o abastecimento dentro do prazo estabelecido em Pedido de Compras.

9.4. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de material fora das especificações implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

9.5. No caso de o Vencedor não entregar os materiais solicitados pela FIDI ou ocorrer reincidência de atrasos na entrega dos materiais, no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar o contrato, não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação do objeto desta Coleta de Preços.

9.7. O prazo de pagamento conforme política financeira da FIDI se dá em torno de 60 dias após a emissão da nota fiscal.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Seleção.

10.2. O vencedor da Seleção deverá se responsabilizar:

- a) Pela garantia da qualidade do PRODUTO, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia;
- b) Pela assistência técnica do PRODUTO;
- c) Pela Instalação e ou Entrega;
- d) Pelo treinamento da equipe que fará uso PRODUTO;
- e) Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o PRODUTO descrito no anexo II.

10.3. A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecendo a quantidade desejada, conforme cláusula 8.1., de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir a quantidade total prevista no anexo I desta Coleta de Preços.

11. FORO

11.1. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

Gerência de Suprimentos da FIDI

Anexo I

Especificações do PRODUTO e previsão de demanda

Descrição	Unidade de medida	Quantidade anual
AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL 1 KG	Unidade	33
AÇÚCAR REFINADO 1 KG	Unidade	282
AÇÚCAR SACHÊ - CAIXA COM 400 SACHÊS	Caixa	36
ADOÇANTE - CAIXA COM 1000 SACHÊS	Caixa	6
ADOÇANTE - CAIXA COM 50 SACHÊS	Caixa	2
CAFÉ SOLUVEL 500 GRS	Unidade	709
CHÁ EM SAQUINHOS	Unidade	4
COADOR DE PAPEL Nº 103	Caixa	48
COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ	Caixa	1
COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA DE 200 ML	Caixa	771
DESODORIZADO DE AMBIENTE	Unidade	9
DETERGENTE NEUTRO	Unidade	413
ESPONJA PARA LOUÇA	Unidade	363
LIXEIRA HOSPITALAR 15 LITROS C/ PEDAL - BRANCA	Unidade	9
MEXEDOR REMO 11 CM	Pacote	60
PAPEL HIGIENICO ROLÃO	Caixa	26
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 FLS	Caixa	1259
SACO DE LIXO AZUL 100 LITROS	Pacote	13
SACO DE LIXO AZUL 20 LITROS	Pacote	32
SACO DE LIXO AZUL 60 LITROS	Pacote	10
SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	Pacote	1
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Pacote	42
SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	Pacote	19
SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	Pacote	81
SACO DE LIXO VERMELHO 20 LITROS	Pacote	3
ÁGUA MINERAL 1,5	Unidade	392

Anexo II

Endereços de entrega e faturamento

CNPJ - FATURAMENTO	CONTRATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
CNPJ nº 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	Matriz	Matriz Avenida Paulista 1294 21 andar CEP 01310-915
	Iamspe	Iamspe - Inst. Assist. Med. Serv. Público Estadual (Rua Borges Lagoa, 1755, Portão10 Setor Radiologia - CEP: 04038-034) <i>CNPJ: 60.747.318/0001-62</i>
	HSPM	HSPM - Hosp. Servidor Público Municipal (Rua Castro Alves, 131 3º andar Vergueiro - Setor Radiologia)
CNPJ nº 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	Prefeitura de Diadema	PMD - Quarteirão da Saúde (AV. Antonia Piranga, 700 - CEP: 09911-160)
		Central de Laudos
		Hosp. Municipal de Diadema (Av. Piraporinha, 1682 - Vila Nogueira, Diadema - SP, 09950-000)
		UBS Paineiras (Rua Javari, 635, taboão - Diadema)
		UBS Eldorado (Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado)
CNPJ nº 55.401.178/0004-89 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	D.D.I.	DDI - Administrativo e Proteção Radiológica (Rª Mirassol)
		DDI - Acadêmico
		DDI - Assistencial
CNPJ nº 55.401.178/0009-93 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	SMS - Região Centro Oeste	Jardim Sarah - HM Prof. Mario Degni (Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - CEP: 05376-010)
		CRT André Grabois (Sé Rua Frederico Alvarenga, 259 5º andar - Parque Dom Pedro II - CEP:01020-030)
		PSM Dr. Caetano Virgilio Neto (Butantã) (Rua Augusto Farina, 1125 - JD Pinheiro - CEP:05594-001)
		UBS Alto de Pinheiros (Av. Queirós Filho, 313. Vila Leopoldina - São Paulo - SP CEP 05319-000)
		Administrativo PMSP-Centro Oeste
		Hosp. Mun. Pirituba (Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000)
		AE Pirituba (Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000)
		AE Perus (Rua Julio de Oliveira, 80 – Vila Flamengo)
		DST/AIDS Nossa Sra. Do Ó (Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó)



		AE Armando A. Pupo (Av. Nova Cantareira, 1467 – Tucuruvi)
		Hosp. Mun. V. N. Cachoeirinha (Av. Deputado Emilio Carlos, 3100)
		UBS Dona Mariquinha Sciácia (Av Dr. José Vicente, 39)
		UBS Vila de Taipas (Av. Elisio Teixeira Leite, 7703 – Jaragua)
CNPJ nº 55.401.178/0008-02 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	SMS - Região Leste	AE/AMA Tito Lopes da Silva (Rua Prof. Antonio Gama de Cerqueira, 347 -Vila Americana - CEP:0801-0130)
		Ermelino Matarazzo- HM Prof. Alipio C. Neto (Alameda Rodrigo de Brum,1989- Ermelino Matarazzo -CEP:03807-230)
		São Miguel - HM Tide Setubal (Rua. DR. José Gruilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista- CEP: 08010-220)
		AE José Bonifácio IV - Itaquera (Rua Andreas Amon, 150 - Itaquera - Boni iv - CEP:08255-130)
		Itaquera/Planalto - HM Prof. Waldomiro de Paula (Rua Augusto Carlos Baumann, 1.074 - Itaquera - CEP: 08210-590)
CNPJ nº 55.401.178/0006-40 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	SMS - Região Sudeste	AE/CEO/AMA Dr. Flavio Gianotti - Ipiranga (Rua Xavier de Almeida, 210- Ipiranga - SP - CEP: 04211-000)
		Tatuapé - HM Dr. Carmino Caricchio (AV. Celso Garcia, 4815- Tatuapé - CEP:03063-000) CNPJ :46392148/0016-04
		HM Mooca - Dr. Ignácio Proença de Gouvea (Rua Juventus, 562 - Mooca - CEP:03124-020)
		Vila Inhocune - HM Dr. Alexandre Zaio (Rua Alves Maldonado, 128 - Jardim São Paulo, CEP: 00652-050)
		Jabaquara- HM Dr. Arthur R. Saboya (AV. Fransisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860- Jabaquara -CEP:04330-020)
		UBS/AMA Dr. Geraldo da Silva Ferreira (AV. Engenheiro Armando de Arruma Pereira, 2944- Vila do Encontro- CEP: 04308-001)
		AE/CEO Ceci - Dr. Alexandre Kalil Yasbek (AV. Ceci, 2235 - Planalto Paulista - CEP:04065-004)
		Jardim Iva - HM Dr. Benedito Montenegro (Rua Antonio Lázaro, 226 - JD. Iva - CEP: 03921-080)
		AE Vila Prudente (Praça do Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - CEP:03132-050)
		UBS Jardim Guairaca (Rua Erva Imperial, 501 - JD. Guaraica - CEP:03244-030)
		Administrativo PMSP-Sudeste



		UPA Vila Santa Catarina
CNPJ nº 55.401.178/0007-21 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	SMS - Região Sul	Campo Limpo - HM Dr. Fernando M. P. da Rocha (Estrada de Itapeirica, 1661 - Campo Limpo - CEP:05835-005)
		CR DST/AIDS Santo Amaro (Rua Carlos Gomes, 695 - Santo Amaro - CEP:04743-050)
		UBS Jardim Mitsutani (Rua Frei Xisto Teuber, 50)
		Administrativo PMSP-Sul
		Central de Laudos
CNPJ nº 55.401.178/0010-27 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	SES - Sec. Estado Saúde	Pérola - Hosp. Est. Pérola Byington (AV. Brigadeiro Luis Antonio, 683 - CEP: 01317-000 - SP)
		Ipiranga - Hosp. Est. do Ipiranga AV. Nazaré , 28 - Ipiranga - CEP:04262-000)
		Cachoeirinha - Hosp. Est. V. N. Cachoeirinha (AV. Deputado Emilio Carlos, 3000- Vila Nova Cachoeirinha- CEP:02720-000)
		Taipas - Hosp. Geral de Taipas (AV. Elísio Teixeira Leite, 6999 - CEP:02810-000 - São Paulo -SP)
		Osasco - Hosp. Est. de Osasco (Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP)
		Complexo Hospitalar Sorocaba (Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030-008)
		Hosp. Geral de São Mateus - Dr. Manuel Bifuco (Rua Ângelo de Cândia, 540- CEP:03958-000)
		Hosp. Est. Geral de Guaianazes (AV. Miguel Achiole da Fonseca, 1092- CEP:08461-110- Guaianazes- JD. São Paulo- SP)
		Ambulatório Varzea do Carmo (Rua Leopoldo Miguez, 327- Cambuci - CEP: 01518-020 - São Pulo)
		Hosp. Infantil Darcy Vargas (Rua Ceratico de Assis Carvalho, 34 Morumbi - CEP:05614-040- São Paulo)
		Hosp. Est. De Mirandópolis (AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800-000)
		Hosp. Est. Guilherme Alvaro - Santos (Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP - Recepção do Raio-X)
		Hosp. Mat. Leonor Mendes Barros (AV. Celso Garcia, 2477 - CEP:03015-100- São Paulo)
		Hosp. Mat. Interlagos (Rua Guaiuba, 312, Cidade Dutra - SP)
Conj. Hospitalar do Mandaqui (Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio Miguel Pereira - Setor Raio X na sala da Hemodinamica FIDI - Flar com Andréa Lima		



		<p>SEDI III (Rua Vergueiro, 1353 Torre Sul - 9º Andar Vergueiro - CEP:04101-000 - São Paulo)</p> <p>Hosp. Retaguarda S. José. (Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 646 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP)</p> <p>Mamamóvel (Grande São Paulo)</p> <p>Administrativo SEDI III</p> <p>Vila Nova Penteado (Av. Min. Petrônio Portela, 1642, Freguesia do Ó - SP)</p> <p>ADM - Infraestrutura TI</p> <p>Promissão Av: General Eurico Gaspar Dutra : 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000 - Tomografia</p>
<p>CNPJ nº 55.401.178/0011-08</p> <p>Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP</p>	<p>SES - Sec. Estado da Saúde - Goiânia</p>	<p>Central Remota de Laudos e Administração (Av. T4, 1478 – Quadra 149 – Lote 1E Condomínio Absolut Sala 101 a 106 Setor Bueno - Goiânia – GO)</p> <p>Hosp. Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA (Avenida Diamante, Quadra 2a - Goiania -Goiás - CEP: 74969-210)</p> <p>Hosp. de Urgências de Goiânia - HUGO (Avenida Primeira Radial, Goiânia - Goiás - CEP:74820-300)</p> <p>Hosp. Geral de goiânia - HGG (HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015)</p> <p>Hosp. de Doenças Tropicais - HDT(Av. Contorno s/nº, – Goiânia – Goiás – CEP 74.853-120)</p> <p>Hosp. Maternal Infantil - HMI (Rua R-7, Goiânia - Goiás - CEP:74530-020)</p> <p>Hosp. de Urgências de Goiânia - HUGO 2 (GO-070 KM 05 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74.463-350 CIDADE: Goiânia-GO)</p>
<p>CNPJ nº 55.401.17/0005-60</p> <p>Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP</p>	<p>SEDI I</p>	<p>CRI Norte (Rua Voluntários da Pratia, 4301)</p> <p>Complexo Hospitalar do Mandaqui (Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui) - CNPJ: 46.374.500/0088-45</p> <p>AME Carapicuíba (Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1304 - Cohab V)</p> <p>AME Interlagos (Rua Arthur Nascimento Junior, 120)</p> <p>Hospital Geral de Itapevi (Rua Ari Barroso, S/N - Jardim Nova Itapevi): CNPJ: 60.598.448/0010-71</p> <p>Hospital geral de Pedreira (Rua João Francisco de Moura 251, Vila Campo Grande) : CNPJ: 46.374.500/0140-63</p> <p>AME Itapevi (Av. Presidente Vargas, 215 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi)</p> <p>AME Jardim dos Prados (Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro)</p>



		Hospital Geral de Grajau (Rua Francisco Otávio Pacca, 180 - Grajaú) - CNPJ: 46.374.500/0142-25
		Hospital Estadual Américo Brasiliense (Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense) - CNPJ: 57.722.118/0004-93
		Central de Laudos (Futuro Rua dos Ingleses 569 – Bela Vista / atual - Av. Nossa Senhora do Sabará, 234)
		Administrativo Sedi I
		Hosp. Est. Brigadeiro Estadual - Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP - CNPJ: 61.699.567/0024-89
		Hosp. Regional Sul (Rua Adolfo Pinheiro , 122 Santo Amaro)
		Hospital Infantil Cândido Fontoura (Rua Siqueira Bueno, 1757, Água Rasa - CEP: 03173-010 - São Paulo)
		Hospital das Clinicas Luzia de Pinho Melo (Rua Manoel de Oliveira, S/N - Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130)
		ADM - Infraestrutura T.I.
		ADM - Qualidade
CNPJ nº 55.401.178/0002-17 Avenida Paulista, 1294 - 21º andar Bela Vista Cep. 01310-915 - São Paulo - SP	Prefeitura de S. Caetano do Sul	Hosp. Maria Braidó (Rua São Pulo,1840- CEP: 09541-110)
		CAISM - Centro de Apoio à Mulher (Rua Herculano de Freitas, 200- CEP:09520-280
		Hosp. de Emergências Albert Sabin (Rua Aurélia, 101- CEP: 09551-340)
		Hospital Municipal São Caetano (Rua Espírito Santo, 277 - Santo Antônio - 2º Andar - SCS - CEP: 09530-701)